



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (IEX)

O Instituto de Estudos do Xingu – IEX da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n° 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n° 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para 1(uma) vaga, para atuação no Instituto de Estudos do Xingu da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEX/ Unifesspa), situado no Campus de São Felix do Xingu, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes do curso/área	Vaga	Cadastro reserva	Horário	Local do estágio
Letras-Língua Portuguesa	1	3	Noturno (18h às 22h)	Instituto de Estudos do Xingu

1.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos do Xingu da Unifesspa (IEX/Unifesspa), atuando em seus distintos setores conforme necessidade (Coordenadoria administrativa, Secretaria executiva, Coordenadoria de Assuntos acadêmicos e pedagógicos, Departamento de suporte computacional setorial, Departamento de biblioteca setorial), bem como em suas subunidades acadêmicas (Coordenação de curso);
- 2.2. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IEX / Unifesspa;
- 2.3. Auxiliar na divulgação de ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo (a) IEX / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.4. Prestar um bom atendimento ao público interno e externo;

3. PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Espera-se que o candidato selecionado no exercício de suas atividades apresente o seguinte perfil:
 - 3.1.1. Proatividade;
 - 3.1.2. Assiduidade;
 - 3.1.3. Pontualidade;
 - 3.1.4. Postura ética e sigilosa no que se refere aos assuntos de trabalho.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio Não obrigatório que trata este edital, para o desenvolvimento de atividades no período do estágio;
- 4.2. Estar cursando a partir do 2º semestre do curso indicado no item 1.1 deste edital e que esteja regularmente matriculado na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de São Félix do Xingu;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 4.3. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 4.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.5. Não ser estagiário/bolsista de outro setor/projeto ligado a Unifesspa;
- 4.6. Possuir coeficiente acadêmico, de no mínimo 7,0 (BOM) nas disciplinas cursadas no período anterior à inscrição no processo seletivo;
- 4.7. Possuir conhecimentos básicos de informática;
- 4.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 07/06/2018 na Secretaria do IEX, Campus de São Felix do Xingu da Unifesspa – Endereço: Travessa Manoel Antônio dos Santos S/N – **no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.**
- 5.2. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de São Felix do Xingu.**
- 5.3. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem, em data e horário definido para a realização de qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.
- 5.4. As inscrições serão gratuitas.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na secretaria do IEX);
 - 6.1.2. Declaração de disponibilidade de tempo devidamente preenchida e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

assinada (disponível na secretaria do IEX);

6.1.3. Declaração de vínculo não empregatício (disponível na secretaria do IEX);

6.1.4. Declaração de matrícula;

6.1.5. Histórico Acadêmico atualizado;

7. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

7.1. O processo seletivo acontecerá de acordo com a seguinte etapa:

Etapa	Pontuação	Carater
Prova de Redação	10	Eliminatória e classificatória

7.2. Os candidatos selecionados após análise documental (homologação das inscrições), conforme item 6 deste edital, serão convocados para uma prova de Redação com média mínima de 7,0 pontos .

7.2.1. A redação valerá de (1 a 10 pontos) e avaliará:

RECURSOS DE LINGUAGEM (3,0 PONTOS)	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS (4,0 PONTOS)	ASPECTOS GRAMATICAIIS (3,0 PONTOS)
<ul style="list-style-type: none">• Clareza;• Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem;• Construção dos períodos.	<ul style="list-style-type: none">• Aprofundamento e domínio do tema;• Argumentação e criticidade;• Uso de exemplos, dados, citações;• Riqueza e consistência das ideias.	<ul style="list-style-type: none">• Ortografia;• Pontuação;• Acentuação;• Concordância nominal e verbal;• Regência nominal e verbal.

7.3. Na análise da documentação entregue no ato da inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo, conforme item 4 deste edital;

7.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato com melhor histórico acadêmico.

7.5. O processo de seleção será realizado por uma comissão de seleção formada por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

dois docente e um técnico-administrativo, essa comissão será indicada pela congregação do Instituto.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 14/06/2018, até às 18h, na página do IEX e no mural do Instituto.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I – do edital do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- II - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- III – do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;

9.2. Os recursos deverão ser formalizados na secretaria do Instituto, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme endereço a seguir: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Instituto de Estudos do Xingu (IEX) Travessa Manoel Antônio dos Santos, S/N, Quadra 52, Bairro Centro. São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000 . Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

9.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Comissão de seleção e, em segunda instância, à Congregação do Instituto, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

9.4. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

9.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital para o qual concorre.

9.8. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

9.9. A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

10.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

10.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

10.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

10.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

10.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

10.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração máxima do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

10.5.4. A pedido do estagiário;

10.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

10.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 10.5.7.** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.5.8.** Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 10.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 10.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 10.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 10.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 10.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 10.11.1.** um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 10.11.2.** dois semestres, 30 dias;
 - 10.11.3.** três semestres, 45 dias; e
 - 10.11.4.** quatro semestres, 60 dias.
- 10.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 11.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

São Félix do Xingu (PA), 30 de maio de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CRONOGRAMA ORIENTADOR DAS ATIVIDADES

Data/dia da semana	Horário	Atividade	Local
30/05/2018	18h	Publicação do edital	Publicado na página do IEX e no mural.
Prazo para Recurso (04 e 05/06/2018)	8h às 12h e 14h às 18h	Acolhimento de recursos	Secretaria do IEX
06 e 07/06/2018	8h às 12h e 14h às 18h	Período de Inscrições	Secretaria do IEX
08/06/2018	Até 18h	Divulgação das inscrições homologadas	Página do IEX e no mural.
08 e 11/06/2018	8h às 12h e 14h às 18h	Acolhimento de recursos	Secretaria do IEX
13/06/2018	14h às 17h	Prova de Redação	Sala 02
14/06/2018	Até 18h	Divulgação do resultado final	Página do IEX e no mural.
15 e 18/06/2018	8h às 12h e 14h às 18h	Acolhimento de recursos	Secretaria do IEX
19/06/2018	Até às 18h	Homologação do resultado final	Página do IEX e mural.